Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA CMBD/MG

Of. nº 364/2017/GPFJCC

Bom Despacho, 19 de junho de 2.017

PROTOCOLO
19 JUN. 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Vital Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que altera o art. 10 e cria o artigo10-A da Lei 2.202/2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Senhor Presidente

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico foi criado pela lei 2.202/11, possuindo várias funções relacionadas à deliberação e controle da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Para que o Conselho tenha um melhor funcionamento, faz-se necessária a estruturação de uma Secretaria Executiva, a qual poderá auxiliá-lo, cuidando dos serviços burocráticos, deixando o Conselho a cargo de suas responsabilidades primárias.

Tal atividade auxiliar é essencial, pois o Conselho é formado por servidores públicos e empresários municipais, que possuem outras atividades alheias ao Conselho, sendo inviável para eles cuidarem de tarefas operacionais.

São estas, senhor presidente, as razões que nos levaram a encaminhar o anexo projeto de lei para que os nobres vereadores analisem, votem e aprovem na urgência que a medida exige.

Atenciosamente,

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
CMBD/MG

Projeto de Lei nº 44/2.017

Altera o art. 10 e cria o artigo10-A da Lei 2.202/2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV, do art. 87 e alínea "b" do inciso II do art. 74, da Lei Orgânica Municipal e inciso X, do art. 37, da Constituição da República, encaminha o Presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 2.202/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 10** Fica criado o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulado por esta Lei.*

§ 1º O cargo de Secretário Executivo será de livre nomeação e exoneração, a cargo do Prefeito Municipal, após indicação do Presidente do Conselho.

§ 2º As atribuições do Cargo serão estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho.

*§ 3º A remuneração do cargo será equivalente à remuneração do cargo de Coordenador IV, previsto na Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2013." **(N.R.)***

Art. 2º Fica criado o art. 10-A na Lei Municipal nº 2.202/11, que vigorará com a seguinte redação:

*"**Art. 10-A** O Município cederá à Secretaria Executiva os equipamentos e consumíveis necessários ao funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico." **(N.R.)***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 19 de junho de 2.017, 106º ano de emancipação do Município.

Fernando Cabral
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA CMBD/MG

Ofício nº 17/2017/PGMBD

Bom Despacho, 20 de junho de 2.017

À Sua Excelência
Vereador Vital Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Impacto Orçamentário relativo ao Projeto de Lei 44/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo o Impacto Orçamentário da despesa com a criação do cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, pretendida pelo Projeto de Lei 44/2017.

O referido Projeto de Lei foi encaminhado à Câmara Municipal ontem, dia 20 de junho de 2.017.

Atenciosamente,

Gabriel Rodrigues de Araújo
Procurador Geral do Município

PROTOCOLO
20 JUN. 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
16458

PROCURADORIA 4 CMBD/MG

MEM. nº 08/SEPLAG

Bom Despacho, 20 de junho de 2017.

À
Procuradoria Geral do Município

Assunto: Impacto Orçamentário para criação de cargo para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Senhor Procurador,

Encaminhamos o impacto orçamentário para a criação da despesa com a criação de cargo para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

As despesas para 2017 se referem aos meses de julho a dezembro e estão previstas na LOA - Lei 2.562, de 30 de novembro de 2016. Para os exercícios orçamentários de 2018 a 2021 serão previstas no PPA 2018-2021 e nas propostas orçamentárias dos respectivos anos. Foram também respeitados os artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2.000.

A criação deste cargo se justifica para que o Conselho desempenha as funções necessárias para o pleno funcionamento.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

2017	2018	2019
R$ 17.503,40	R$ 37.357,32	R$ 39.038,39

* Valores corrigidos pela inflação prevista para 2018, 2019 (IPCA): 4,5%.

Atenciosamente,

M.F. Rodrigues
Maria de Fátima Rodrigues
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão